



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTE CARLO – SC

INDICAÇÃO Nº 021/2024

Os Vereadores signatários, com mandato e assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, vem, respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, requerer que depois de ouvido ao Plenário, seja encaminhada á Excelentíssima Prefeita Municipal, Sr^a Sonia Salette Vedovatto e o Secretário de Obras e Serviços Públicos a seguinte INDICAÇÃO:

“QUE A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONIBILIZE UM SERVIDOR, PARA FAZER A MONITORAMENTO DOS ALUNOS NOS ÔNIBUS ESCOLARES, BEM COMO SEJA INSTALADO CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO INTERIOR DOS ÔNIBUS ESCOLARES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, POIS HÁ VARIAS RECLAMAÇÕES DA PARTE DOS MOTORISTAS QUE ZELAM PELO BEM PÚBLICO DE QUE OS PRÓPRIOS ALUNOS, QUE SÃO USUÁRIOS DOS ÔNIBUS VEM DESTRUINDO O INTERIOR, RASGANDO, QUEBRANDO E TIRANDO ATÉ MESMO A ESPUMA DOS BANCOS”.

O Vereador Autor, tem o direito e o dever de solicitar, melhorias a comunidade Montecarlense.

Melhores justificativas serão dadas em plenário pelo Vereador Autor e na Forma Regimental.

Monte Carlo, 04 de Julho de 2024.


EMÉRSSON DE OLIVEIRA



















